



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022.**

**OBJETO:-** Contratação da Liga de Handebol do Paraná – LHPR, para participação dos atletas na série PRATA da Liga de Handebol, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

**EMPRESA VENCEDORA:-** LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR.  
**CNPJ/CPF:-** 05.356.032/0001-48  
**ENDEREÇO:-** RUA MINISTRO CIRNE LIMA – 4180 – JARDIM COOPAGRO.  
**CIDADE:-** TOLEDO – PARANÁ  
**VALOR A CONTRATAR:-** R\$ 14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais).  
**DOTAÇÃO:**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES  
04.122.0003.2005 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
339039- 0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA  
820-000

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER  
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER  
27.812.0013.2054 – ATIVIDADES DO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER  
339039- 0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA  
3270-000

Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2022.

  
**Adriana Cristina de Matos**  
**- Comissão de Licitações -**

**Súmula:** Atendidas as formalidades legais e concluída pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na forma legal.



CBS  
P.127  
P.128

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**Nº 005/2022 – 31 de março de 2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-LHPR, PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL LIVRE/ADULTO-CHAVE PRATA.

**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL JUVENIL SUB 18-CHAVE OURO.**

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.



**Ribeirão do Pinhal, 31 de março de 2022**

**Ilmo. Sr.**  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**Departamento de Compras Municipal**

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

De acordo com a requisição formal do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 24 de março de 2022.

Senhor Prefeito

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a contratação da **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR - CNPJ 05.356.032/0001-48** com sede na Rua Ministro Cirne Lima - 4180 na cidade de Toledo Paraná.

Esta contratação é necessária para que nossos atletas de Handebol (Masculino) possam participar da **SÉRIE PRATA DA LIGA DE HANDEBOL LIVRE** e **SÉRIE OURO DA LIGA DE HANDEBOL - SUB 18**, que está prevista para acontecer entre **abril a novembro de 2022**, vale se salientar que a equipe de Ribeirão do Pinhal participará da Série Prata e Série Ouro, devido ter seu acesso adquirido depois da árdua participação na Série Bronze e Série Prata respectivamente, ter conquistado assim a tão almejada vaga, subindo assim para a Série Prata e Série Ouro do Paranaense.

Nosso município pretende participar das 05 etapas na Série Prata e até 4 etapas da Série Ouro, pois possuímos equipes estruturadas e competitivas aptas a participar do evento, composta por 25 atletas cada, onde 15 atletas de cada uma das duas equipes participam em cada etapa.

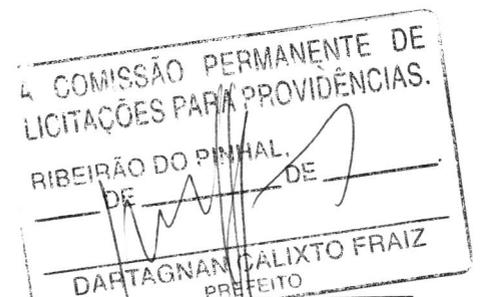
A escolha em participar de tal LIGA é pelo fato de ser a única no Paraná e por ter uma tradição de mais de 30 anos no desenvolvimento desta modalidade, não sendo viável ao município participar de outras ligas fora do estado pelo alto custo no deslocamento, estadia e transporte das equipes.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade em que externo minhas considerações, agradeço pela sua colaboração.

Atenciosamente,

**DEIVID JUNIOR DE MELO**  
**Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo**  
**Portaria 040/21**

EXMO Sr.  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA.





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 99988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

## ORÇAMENTO 033/2022

**Requerente:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

**CNPJ:** 76.968.064/0001-42

**Município:** RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

A LHPR/PARANÁ HANDEBOL, vem por meio deste, apresentar a previsão das despesas, através deste orçamento, com a finalidade dos encaminhamentos e procedimentos administrativos e financeiros internos solicitados pelo requerente, em relação ao **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL JUVENIL SUB 18 – CHAVE OURO** - Temporada/2022:

SERVIÇOS / TAXAS / DESPESAS	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Registro de Atletas	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
Registro de Técnicos e Dirigentes	03	R\$ 75,00	R\$ 225,00
Transferência de atletas Estadual - Indoor	00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Despesas administrativas – Taxa de arbitragem, segurança, limpeza e conservação <b>por etapa e equipe</b>	04	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 5.875,00</b>

- ❖ Informamos que as despesas administrativas aplicadas são por etapas realizadas e pelo número de equipes participantes, podendo sofrer variações, devido à distância percorrida pelos prestadores de serviços, sendo estes os árbitros e organização em geral, não ultrapassando o valor máximo de 1.300,00 reais por etapa e por equipe.
- ❖ As despesas administrativas devem ser pagas até um dia antes ou no ato da competição, sendo que as despesas de traslado e alimentação é de responsabilidade das equipes participantes.

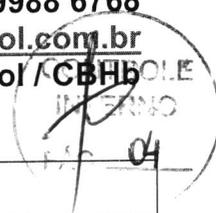
Assim sendo a entidade responsável pela direção, promoção e organização da modalidade de Handebol em todo o território Paranaense, manifestamos votos de estima e consideração.

Toledo – PR, 31 de março de 2022.

  
**Roberto Ferreira Niero**  
Presidente LHPR  
RG: 43768468 – CPF: 80169830900



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 99988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHB



## ORÇAMENTO 030/2022

**Requerente:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal  
**CNPJ:** 76.968.064/0001-42  
**Município:** RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

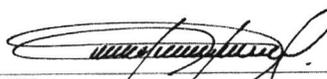
A LHPR/PARANA HANDEBOL, vem por meio deste, apresentar a previsão das despesas, através deste orçamento, com a finalidade dos encaminhamentos e procedimentos administrativos e financeiros internos solicitados pelo requerente, em relação ao **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL LIVRE/ADULTO-CHAVE PRATA**, ano de 2022:

SERVIÇOS / TAXAS / DESPESAS	QUANTIDADE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
Taxa de Anuidade Indoor	01	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
Registro de Atletas	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
Registro de Técnicos e Dirigentes	03	R\$ 75,00	R\$ 225,00
Transferência de atletas Estadual - Indoor	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Despesas administrativas – Taxa de arbitragem, segurança, limpeza e conservação <b>por etapa e equipe</b>	05	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>RS 8.695,00</b>

- ❖ Informamos que as despesas administrativas aplicadas são por etapas realizadas e pelo número de equipes participantes, podendo sofrer variações, devido à distância percorrida pelos prestadores de serviços, sendo estes os árbitros e organização em geral, não ultrapassando o valor máximo de 1.300,00 reais por etapa e por equipe.
- ❖ As despesas administrativas devem ser pagas até um dia antes ou no ato da competição, sendo que as despesas de traslado e alimentação é de responsabilidade das equipes participantes.

Assim sendo a entidade responsável pela direção, promoção e organização da modalidade de Handebol em todo o território Paranaense, manifestamos votos de estima e consideração.

Toledo – PR, 25 de março de 2.022.

  
**Roberto Ferreira Niero**  
Presidente LHPR  
RG: 43768468 – CPF: 80169830900



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;



## Orçamento Série Bronze Liga de Handebol

Paraná Handebol <parana@paranahandebol.com.br>  
Responder a: parana@paranahandebol.com.br  
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

31 de março de 2022 12:07

Bom dia Carlos,

Conversei com o Secretário e te encaminho neste e-mail o orçamento da **Chave Ouro do Campeonato Paranaense de Handebol Juvenil-Sub 18**, para ser juntado ao orçamento anteriormente enviado do **Campeonato Paranaense de Handebol ADULTO**.

desde já agradeço.

Att  
Pedro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 2022\_lhpr\_orcamento\_33\_ribeirao\_do\_pinhal.pdf  
249K



Ribeirão do Pinhal &lt;compras.pmrpinhal@gmail.com&gt;



## Orçamento Série Bronze Liga de Handebol

Paraná Handebol <parana@paranahandebol.com.br>  
Responder a: parana@paranahandebol.com.br  
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

25 de março de 2022 10:57

Prezado Carlos,  
Espero que esteja bem.

Conforme solicitado pelo secretário (Deivid) segue **as correções no orçamento solicitado**, peço que sempre que requisitar **apresente as informações necessárias**, Nº DE REGISTROS DE ATLETAS E TÉCNICOS, TRANSFERÊNCIAS, para que não haja desencontros, informações erradas e até mesmo dispêndio de tempo.

Desde já agradeço a vossa compreensão.

Att.  
Pedro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2022\_lhpr\_orcamento\_30\_ribeirao\_do\_pinhal.pdf**  
250K



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2018**  
**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL**



Aos vinte quatro dias de fevereiro de dois mil e dezoito, as doze horas e trinta minutos, **Auditório da UNIPAR - Universidade Paranaense**, situado à Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170, reuniram-se os membros da diretoria da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e os representantes dos clubes filiados à LHPR/PARANÁ HANDEBOL para Assembleia Geral Extraordinária conforme Edital 002/2018 (**Anexo – Doc. 01**) para tratar de alterações no estatuto da LHPR/PARANÁ HANDEBOL.

Dando continuidade o Sr. Richarde Cesar Salvador Presidente da LHPR/PARANÁ HANDEBOL foi escolhido para presidir os trabalhos referentes à Assembleia Geral Extraordinária, depois de chamada dos presentes e constatado a presença de 23 clubes filiados e 45 pessoas de acordo com relação em anexo (**Anexo – Doc. 02**), confirmou-se a pauta dos trabalhos (**Anexo – Doc.03**) e deu-se início a Assembleia, onde por unanimidade os presentes aprovaram na íntegra o Estatuto da LHPR/PARANÁ HANDEBOL atualizado conforme redação a seguir:

**ESTATUTO DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL**

**SUMÁRIO**

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO (arts. 1.º a 6.º)

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL (arts. 7.º a 18).

TÍTULO I – DOS MEMBROS (arts. 7.º e 8.º).

TÍTULO II – DA FILIAÇÃO (arts. 9.º e 10.º).

TÍTULO III – DOS DIREITOS DOS MEMBROS (art. 11.º).

TÍTULO IV – DOS DEVERES DOS MEMBROS (art. 12.º).

TÍTULO V – DAS PENALIDADES (art. 13.º).

TÍTULO VI – DA ADMISSÃO E DA PERMANÊNCIA DE ASSOCIADOS NO QUADRO SOCIAL (art. 14.º a 17.º).



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6766  
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



CAPÍTULO III DOS PODERES, DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (arts. 18.º a 55.º).

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO (art. 18.º)

TÍTULO II – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS (arts. 19.º a 25.º).

TÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL (arts. 26.º a 32.º)

TÍTULO IV – DA DIRETORIA (arts. 33.º a 47.º).

TÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL (arts. 48.º a 50.º).

TÍTULO VI – DO TRIBUNAL ESPECIAL DA JUSTIÇA DESPORTIVA – TEJD (arts. 51.º a 55.º).

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL (arts. 56.º a 61.º).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (arts. 62.º a 69.º).

## CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

**Art. 1.º** - A LHPR/PARANÁ HANDEBOL, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo e composta por um quadro social de número ilimitado de associados, regendo-se pelos presentes estatutos sociais, resoluções do Conselho Nacional de Desportos, Confederação Brasileira de Handebol e demais disposições legais que lhes for aplicada.

**Art. 2.º** - Sua sede, foro e administração, estão localizados no Ginásio de Esportes Aldanir Angelo Rossoni (Antigo CCR), Rua Ministro Cirne Lima, 4180, Jardim Coopagro, CEP 85.903-590, na Cidade de Toledo - Estado do Paraná. (Aprovado AGE 24/02/2018)

**Art. 3.º** - A associação, fundada em 20 de março de 2002, tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**Art. 4.º** - Sendo uma entidade de cunho desportivo, tem por objetivo a direção do Handebol em todo o Estado do Paraná, com o fim de:

- Manter, dirigir e incentivar a modalidade esportiva de Handebol, em organização permanente e representativa do Estado do Paraná em suas diversas categorias;



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



- b) Aperfeiçoar, intensificar e generalizar o Handebol sob a sua jurisdição.
- c) Promover e dirigir, através de seus departamentos competentes, os campeonatos, torneios e demais eventos esportivos submetidos à sua alçada.

**Parágrafo único: A LHPR poderá firmar contratos, acordos e convênios com entidades públicas e privadas visando a melhor consecução de seus objetivos. (Aprovado AGE 02/04/2016)**

**Art. 5º - A LHPR/PARANÁ HANDEBOL, terá uma logomarca nas cores branca, verde e azul.**

**Art. 6º - A denominação e os símbolos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, nos termos da Lei, são de propriedade exclusiva dos mesmos, contando com a proteção legal, válida para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.**

**Parágrafo único: A garantia legal outorgada à LHPR/PARANÁ HANDEBOL permite-lhes o uso comercial de sua denominação, símbolos e nomes.**

## **CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL**

### **TÍTULO I – DOS MEMBROS**

**Art. 7.º - São considerados Membros, os Clubes, Associações e Agremiações que desenvolvem a prática do Handebol, com personalidade jurídica própria, tendo seus atos constitutivos devidamente registrados junto aos órgãos competentes, no pleno exercício de seus direitos e deveres.**

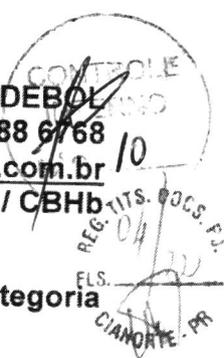
**Art. 8.º - Seu quadro social será composto por um número ilimitado de membros, distribuídos nas seguintes categorias**

a) **Membros Efetivos: Clubes, Associações, Agremiações e a Comissão de Atletas filiados em caráter permanente;**

I. **Comissão de Atletas: Funcionará junto à Presidência da LHPR/PARANÁ HANDEBOL uma Comissão de Atletas composta por 03 (três) membros,**



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



Atletas que disputam o Campeonato Paranaense de Handebol / Categoria Livre, na forma que segue: (Aprovado AGE 02/04/2016)

- i. A Comissão de Atletas terá atribuição consultiva e de assessoramento aos atos de gestão do Presidente da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, e reunir-se-á sempre que convocada por este, e para análise e aprovação de regulamento de competições. (Aprovado AGE 02/04/2016)
  - ii. O exercício de função na Comissão de Atletas não será remunerado. (Aprovado AGE 02/04/2016)
  - iii. Para candidatar-se a membro da Comissão de Atletas, o interessado deverá observar a forma de representatividade, exigências e procedimentos definidos pela entidade representativa dos atletas da respectiva modalidade ou, em caso de inexistência, dissolução ou impedimento desta, através de edital a ser publicado no endereço eletrônico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e conforme os prazos ali mencionados. (Aprovado AGE 02/04/2016)
  - iv. A Comissão de Atletas deverá eleger, dentre seus membros, um Presidente que irá representar o respectivo segmento com direito a voz e 01 (um) voto nas Assembleias Gerais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL. (Aprovado AGE 02/04/2016)
- b) Membros Extraordinários: Os Clubes, Associações Agremiações que não queiram ou não possam filiar-se em caráter permanente, não tendo, entretanto, direito a voto nas Assembleias Gerais.

## TÍTULO II – DA FILIAÇÃO

**Art. 9.º** - São condições de filiação na LHPR/PARANÁ HANDEBOL:

- a) Ter personalidade jurídica própria;
- b) Que os estatutos dos membros estejam em consonância com os princípios básicos da legislação em vigor e as instruções baixadas pelas autoridades competentes;
- c) Cópia da ata da atual diretoria;



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

- d) Disputar com regularidade, disciplina e zelo os torneios, campeonatos e eventos esportivos oficiais promovidos pela entidade;
- e) Contribuir com as taxas determinadas pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL.

**Art. 10.º** - Os Clubes, Associações e Agremiação, para terem seus atletas reconhecidos pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL deverão promover o registro dos mesmos, mediante o preenchimento das exigências da diretoria e demais formalidades legais junto aos órgãos esportivos.

### TÍTULO III – DOS DIREITOS DOS MEMBROS

**Art. 11.º** - São direitos dos membros:

- a) Participar de todas as atividades realizadas pela Entidade desde que preenchidas as condições estipuladas pelos códigos, regulamentos e demais normas;
- b) Votar e ser votado nas sessões das Assembleias Gerais, sendo que cada Membro Efetivo terá direito a um voto;
- c) Receber regularmente, correspondências e ofícios da Entidade;
- d) Solicitar sua demissão do quadro social.

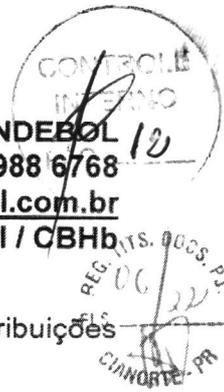
### TÍTULO IV – DOS DEVERES DOS MEMBROS

**Art. 12.º** - São deveres essenciais dos membros:

- a) Reconhecer a entidade, como órgão eclético de direção do handebol em todo o Estado do Paraná;
- b) Cumprir as disposições estatutárias, regimentais, administrativas e demais legislação esportiva vigente no país;
- c) Satisfazer pontualmente as contribuições a que estiverem sujeitos;
- d) Fazer-se representar nas Assembleias Gerais;
- e) Zelar pelo bom procedimento de seus associados durante as promoções e eventos que participar.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



- f) Os membros extraordinários (convidados), se admitidos, terão suas contribuições majoradas, a serem estipuladas pela Diretoria;
- g) Ceder seus atletas gratuitamente quando relacionados em convocações de seleções esportivas da modalidade;
- h) Zelar pelo bom conceito da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, mantendo atitude elevada dentro ou fora da sede social, tratando com urbanidade os diretores, autoridades e associados;
- i) Pagar as taxas de arbitragem deferidas em arbitral nos jogos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, com antecedência ao início dos jogos, sob pena de não se habilitar a iniciar a partida;

## TÍTULO V – DAS PENALIDADES

**Art. 13.º** - As infrações aos Estatutos Sociais, bem como dos regulamentos, resoluções ou instruções dos poderes internos da entidade, que não sejam de competência do T.J.D., serão passíveis, conforme sua gravidade, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão;
- d) Demissão;
- e) Exclusão do quadro social;

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste artigo não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A penalidade de que trata o item "d" não cabe recurso de ampla defesa, sem justa causa, por morte ou por solicitação do associado.

§ 3º A penalidade de que trata o item "e" cabe recurso de ampla defesa. Quando o associado faltar a três reuniões consecutivas, ou, cinco alternadas convocadas pela Presidência. Deixar de comparecer a duas Assembleias Ordinária consecutivas.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



## TÍTULO VI – DA ADMISSÃO E DA PERMANENCIA DE ASSOCIADOS NO QUADRO SOCIAL



**Art. 14.º** Será admitido no quadro social, aquele que, nos termos de disposição específica da Diretoria:

- a) Comprovar através de documentação solicitada no **Art. 9.º**, estar apto a ser admitido no quadro social;
- b) Gozar de bom conceito social;
- c) Não exercer ou tiver exercido atividade ilícita;
- d) Tiver sua proposta abonada por dois associados efetivos e aprovado pela Diretoria;
- e) Pagar a taxas referente a admissão.

**Art. 15.º** Os associados que espontaneamente se desligarem LHPR/PARANÁ HANDEBOL, em qualquer tempo, o seu reingresso, ficarão sujeitos ao processo de admissão em vigor.

**Art. 16.º** O Associado Efetivo que deixar de pagar as taxas e contribuições por três meses consecutivos será desligado do quadro social.

**Art. 17.º** O Associado Extraordinário que deixar de pagar as taxas e contribuições por doze meses consecutivos será desligado do quadro social, conforme processo a ser estabelecido em resolução da Diretoria.

## CAPÍTULO III – DOS PODERES, DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

### TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 18.º** - Para realizar sua finalidade e atingir seus objetivos, a LHPR/PARANÁ HANDEBOL, terá a seguinte organização básica:

- a) Assembleias Gerais;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

d) T.J.D. – Tribunal de Justiça Desportiva.

**Parágrafo único:** A participação nos órgãos previstos neste artigo, será meramente honorífica, não recebendo seus titulares nenhuma remuneração.

## TÍTULO II – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS



**Art. 19.º - As Assembleias Gerais são órgãos soberanos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, dentro dos limites da lei e do presente estatuto e serão constituídas pelos representantes dos Clubes, Associações, Agremiações, Membros da Diretoria da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e Comissão de Atletas. (Aprovado AGE 02/04/2016)**

§ 1.º - Os Clubes, Associações, Agremiações e Comissão de Atletas deverão ser representados por pessoa devidamente credenciada, oficiada pela Presidência da entidade filiada.

§ 2.º - Só terão direito a voto os Clubes, Associações, Agremiações e Comissão de Atletas devidamente credenciadas como Membros Efetivos em dia com a tesouraria. (Aprovado AGE 02/04/2016)

**Art. 20.º - As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de editais publicados em jornal de grande circulação e comunicadas por circular aos filiados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.**

**Art. 21.º - As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados no pleno exercício de seus direitos, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados.**

**Art. 22.º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, sob sufrágio secreto.**

**Parágrafo Único:** Em caso de empate nas votações, o voto de desempate caberá ao Presidente da Assembleia.

**Art. 23.º - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias.**



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

CONTROLE  
REG. TÍT. DOCS. P.I.  
09  
PLS. 22  
CIANGRITA BR

**Art. 24.º** - A Assembleia Geral Ordinária se realizará de quatro em quatro anos, no mês de fevereiro, por convocação do Presidente, tendo por objetivo:

- a) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Deliberar sobre contas e relatórios da Diretoria.
- c) Tomar decisões a respeito de quaisquer assuntos de interesse da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- d) Promover as prestações de contas a cada quatro anos, sendo que todos os integrantes das assembleias gerais terão acesso irrestrito aos documentos, informações e comprovantes de despesas de contas.

**Art. 25.º** - A Assembleia Geral Extraordinária se realizará sempre que for convocada, pela Diretoria, a pedido do Conselho Fiscal, ou de, pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em gozo de seus direitos, devendo, a publicação do seu edital, ser feito através de jornal de grande circulação e comunicado por circular aos seus filiados, tendo por objetivo:

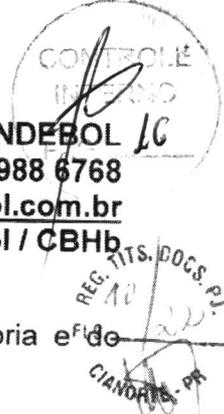
- a) Aprovar as leis e regulamentos elaborados pela Diretoria, bem como deliberar sobre as modificações dos Estatutos Sociais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- b) Destituir de seus cargos, qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e aprovar os novos componentes;
- c) Funcionar como órgão de última instância sobre recursos interpostos das decisões da Diretoria, com exceção daqueles sujeitos ao T.J.D.;
- d) Deliberar sobre a dissolução da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, devendo estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos filiados.
- e) Deliberar, em grau de urgência, sob quaisquer assuntos de interesse da entidade.

### TÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 26.º** - A Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão convocadas pelo Presidente, de 04 (quatro) em 04 (quatro anos), no mês de fevereiro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes, vinculando-se o prazo de 30 (trinta) dias para registro de eventuais chapas.



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
FUNDAÇÃO EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



§ 1.º – Deverá constar na chapa um nome completo para cada cargo da Diretoria e do Conselho Fiscal, além dos nomes do 1º, 2º e 3º suplentes do Conselho Fiscal.

§ 2.º - O registro de candidatura só será efetivado se a chapa for referendada por 10 (dez) % do Colégio Eleitoral estabelecido para a eleição; (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 3.º - O candidato a presidente deve ter comprovação de atuação de no mínimo três anos, em entidade (Clubes/Associações do Estado do Paraná) que desenvolve a Modalidade de Handebol. (Aprovado AGE 02/03/2013)

Art. 27.º - O Pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos, por maioria simples.

§ Único – A Comissão Eleitoral deverá ser composta de 3 (três) associados, indicados pela Diretoria.

Art. 28.º - A Diretoria eleita entrará em exercício no ato da proclamação em Assembleia Geral e deverá receber da Diretoria anterior a prestação de contas do período compreendido entre o último balanço e a transmissão de cargos.

Art. 29.º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, será permitida apenas uma reeleição, devendo ser respeitado o período de mandato dos dirigentes eleitos antes da vigência do art. 18-A da Lei 9.615/98. (Aprovado AGE 02/04/2016)

§ 1º - Cada associado membro efetivo terá direito a um voto.

§ 2º - Terão direito a voto todos os associados membros efetivos que efetuaram a contribuição mensal até o mês da votação, e que efetivamente participaram de no mínimo 01 (uma) competição (Calendário Oficial da LHPR/PARANÁ HANDEBOL) por ano, nos últimos 03 anos que antecedem a data da eleição. (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 3º - Terão direito a um voto com peso um a entidade APAH (Associação Paranaense de Árbitros de Handebol) e a entidade que represente os atletas de Handebol do Estado do Paraná. (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 4º - Poderão concorrer aos cargos eletivos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL os membros efetivos do quadro social, brasileiros natos ou naturalizados com formação acadêmica de nível superior completa, que não estejam cumprindo penalidade imposta



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

CONTROLE  
REG. TÍT. DOCS. PJ.  
F.L.S. 11 22  
CIRNORTE - PR

pela LHPR/PARANA HANDEBOL ou ser considerado adimplente na prestação de contas de recursos financeiros da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e apresente certidão negativa de antecedente criminais. (Aprovado AGE 02/04/2016)

**Art. 30.º** - Os processos eleitorais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL assegurarão:

- a) Colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida a diferenciação de valor dos seus votos,
- b) Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- c) Sistema de recolhimento dos votos imune a fraude;
- d) Acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

**Art. 31.º** - As entidades de prática desportiva terão direito a voto, com peso diferenciado respeitando o número de competições que participarem, respeitada a proporção legal máxima de um para seis entre o de menor e o de maior valor.

**Art. 32.º** - Serão inelegíveis para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação os dirigentes:

- a) Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- d) Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- f) **Cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção; (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- g) Falidos.

#### TÍTULO IV – DA DIRETORIA



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

**Art. 33.º** – LHPR/PARANÁ HANDEBOL será administrada por uma diretoria, com mandato de 04 (quatro) anos. (Aprovado AGE 02/04/2016)

**Art. 34.º** - Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir seus estatutos sociais, regimentos e demais normas desportivas;
- b) Admitir e excluir Membros associados;
- c) Constituir comissões e grupos de trabalho para fins específicos;
- d) Deliberar sobre a administração do patrimônio da Associação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, pela Assembleia Geral, balancetes periódicos e prestações de contas parciais;
- f) Convocar as Assembleias Gerais;
- g) Exercer atos de administração e todos aqueles que não sejam de competência exclusiva das Assembleias Gerais e do Conselho Fiscal;
- h) Executar as decisões das Assembleias Gerais.

**Art. 35.º** - Nenhum membro poderá exercer cumulativamente, mais de um cargo.

**Art. 36.º** - É vedado aos administradores e membros de conselho fiscal de entidade de prática desportiva o exercício de cargo ou função na LHPR/PARANÁ HANDEBOL

**Art. 37.º** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de voto, em reunião mensal de seus membros, ou, nas extraordinárias cujos fins que justifique a convocação.

**Parágrafo Único:** A convocação será feita pelo Presidente e realizada com no mínimo 05 (cinco) de seus membros, cabendo sempre ao Presidente o voto “Minerva” em caso de empate.

**Art. 38.º** - Perderá o mandato o Diretor que:

- a) Faltar, sem motivo justificado, 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas ao ano;



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

CONTROLE  
19  
REG. TÍT. DOCS. PL.  
FLS. 22  
MORTE - PR

- b) Venha sofrer qualquer penalidade que importe na perda dos direitos sociais;
- c) Se enquadre em qualquer uma das formas de inelegibilidade, descritas no artigo 32, sendo que ocorrerá o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição

**Art. 39.º** - No caso de renúncia coletiva da Diretoria ou mais da metade de seus membros, o Conselho Fiscal assumirá a administração da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, por um período não superior a 30 (trinta) dias, período em que deverá convocar e realizar uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse de nova Diretoria, para cumprimento do mandato.

**Parágrafo Único:** Os demais cargos, quando vagarem a qualquer tempo, serão preenchidos por indicação da Diretoria.

**Art. 40.º** - A Diretoria como órgão executivo, constituir-se-á dos seguintes membros efetivos e em pleno exercício de seus direitos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Diretor Administrativo e Tesoureiro;
- e) Diretor Técnico; e (um Coordenador Técnico).
- f) Diretor de Árbitros; e, (um Coordenador de Arbitragem).
- g) Diretor de Departamentos.

**Art. 41.º** - Ao Presidente Compete:

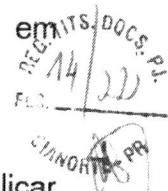
- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e as extraordinárias quando necessárias, de acordo com o estabelecido nestes estatutos;
- c) Convocar o Conselho Fiscal ou solicitar seus serviços quando necessários;
- d) Representar a LHPR/PARANÁ HANDEBOL ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e constituir procuradores;
- e) Assinar com o Secretário, as correspondências e demais documentos oficiais da secretaria;



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



- f) Assinar com o Diretor Administrativo e Tesoureiro, balancetes, balanços, prestações de contas, cheques e demais documentos da tesouraria que importem em responsabilidade perante terceiros;
- g) Transferir o cargo ao Vice-Presidente quando se ausentar por mais 30 (trinta dias).
- h) Prestar contas da sua administração anualmente aos associados, fazendo publicar balancetes das receitas e despesas e sempre que for requisitado por ordem do Conselho Fiscal;
- i) **Nomear ou dispensar os Membros dos departamentos Técnicos (Comitês) que independem de eleição. (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- j) Determinar as sindicâncias necessárias.



**Art. 42.º - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir ao Presidente na sua falta ou ausência;
- b) Assessorar o Presidente nos atos de administração.

**Art. 43.º - Compete ao Secretário:**

- a) Dirigir a secretaria e todos os serviços a ela pertinentes;
- b) Zelar e manter em ordem a documentação da Diretoria;
- c) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleia Gerais;
- d) Preparar e assinar com o Presidente, as correspondências e demais documentos oficiais da secretaria;
- e) Substituir os demais membros da Diretoria em seus impedimentos;

**Art. 44.º - Compete ao Diretor Administrativo e Tesoureiro:**

- a) Zelar e manter em ordem a documentação da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, referente à Tesouraria;
- b) Arrecadar, guardar e controlar todos os valores, segundo as determinações das Assembleias Gerais e Diretoria;
- c) Assinar com o Presidente, balancetes, balanços, prestações de contas, cheques e demais documentos da Tesouraria que importem em responsabilidade perante terceiros;



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

CONTROLE  
REG. TÍT. DOCS. PL  
21  
22  
CHAVANTE - BR

- d) Apresentar à Diretoria os balancetes, relatórios, balanços sempre que forem solicitados;
- e) Prestar contas das finanças da entidade semestralmente ao Conselho Fiscal, e, às Assembleias Gerais, quando solicitadas.

**Art. 45.º - Compete ao Diretor Técnico e ao Coordenador Técnico:**

- a) Emitir parecer sobre todas as questões técnicas;
- b) Elaborar as tabelas de campeonatos, torneios e eventos esportivos da entidade;
- c) Supervisionar o regulamento técnico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- d) Vistoriar e elaborar as normas para a realização dos eventos esportivos;
- e) Elaborar em parceria com o Presidente o cronograma de eventos da entidade, obedecendo, interesses dos associados e patrocinadores;
- f) Coordenar a elaboração de todos os projetos e eventos de forma clara e objetiva, observando, datas, horários, disponibilidade de locais de competição, recursos físicos, financeiros e humanos;
- g) Promover cursos de reciclagem para técnicos.

**Art. 46.º - Compete ao Diretor de Árbitros e ao Coordenador de Arbitragem:**

- a) Emitir parecer referente aos árbitros da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- b) Elaborar os projetos pertinentes à arbitragem da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- c) Realizar clínica de reciclagem para a equipe de arbitragem da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- d) Fixar anualmente as taxas de arbitragem dos eventos esportivos desenvolvidos pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- e) Conferir e assinar com o Presidente e Instrutor os diplomas dos cursos de arbitragem;
- f) **Escalar o quadro de árbitros em todos os eventos promovidos e ou chancelados pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL; (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- g) Supervisionar, acompanhar e coordenar os trabalhos de arbitragem.

**Art. 47.º - Compete ao Diretor de Departamentos:**

- a) Manter em dia o livro ou fichas de registro de todos os bens móveis e imóveis da entidade;



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

CONTROLE  
INTERNO

22

REG. TÍT. DOCS. P.U.  
Se 10/22  
FES.  
LIANORTES PR

- b) Zelar por todo o patrimônio social, comunicando à Diretoria as providências que fizerem necessária;
- c) Superintender os trabalhos dos departamentos e promoções realizadas pela entidade;
- d) Vistoriar, antes do início de qualquer jogo, os referidos locais desportivos e aprovar ou não suas condições para realizar o evento;
- e) Coordenar a elaboração de todos os projetos de eventos, observando-se data, disponibilidades de locais de competições, investimentos, patrocínios, estratégias de merchandising e retorno da mídia, juntamente com o Diretor Técnico;
- f) Promover e organizar cursos de arbitragem e parte técnica, juntamente com o Diretor de Árbitros e Diretor Técnico;
- g) Orientar a afixação de edital da escala de árbitros na sala da LHPR/PARANÁ HANDEBOL.

#### TÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

**Art. 48.º** - O Conselho Fiscal é órgão encarregado de examinar e fiscalizar as contas, os balanços e o emprego dos recursos da entidade.

**Art. 49.º** - O Conselho Fiscal eleito pela Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria, compor-se-á de 05 (cinco) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes.

**Art. 50.º** - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Eleger o seu Presidente e este designar seu Secretário;
- b) Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrer motivos graves quanto a situação financeira da entidade;
- c) Fiscalizar a contabilidade e os atos administrativos que se relacionarem com as finanças da entidade;
- d) Examinar e analisar semestralmente os documentos da tesouraria, bem como as peças contábeis;
- e) Dar, parecer sobre as finanças da entidade às Assembleias Gerais, anualmente ou quando por estas solicitados.



## TÍTULO V – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD

**Art. 51.º** - Os órgãos integrantes da Justiça Desportiva são autônomos e independentes da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, compondo-se do Tribunal de Justiça Desportiva e das Comissões Disciplinares, com competência para processar e julgar as questões previstas nos Códigos de Justiça Desportiva, sempre assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 52.º** - O Tribunal de Justiça Desportiva, com sede em Curitiba e jurisdição em todo o Estado do Paraná, é composto por nove membros, sendo:

- a) Dois indicados pela entidade de administração do desporto;
- b) Dois indicados pelas entidades de prática desportiva que participem de competições oficiais da divisão principal;
- c) Dois advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- d) Um representante dos árbitros, por este indicado;
- e) Dois representantes dos atletas, por estes indicados.

§ 1º O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça Desportiva terá duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 2º É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos conselhos deliberativos das entidades de prática desportiva.

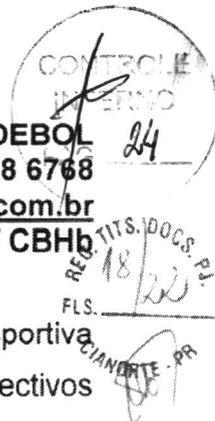
§ 3º Os membros dos Tribunais de Justiça Desportiva poderão ser bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

**Art. 53.º** - Junto ao Tribunal de Justiça Desportiva, funcionarão duas Comissões Disciplinares, com sedes em Cianorte e Cascavel, compostas cada qual de cinco membros que não pertençam aos referidos órgãos judicantes e que por estes serão indicados.

§ 1º A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurados à ampla defesa e o contraditório.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



§ 2º Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva e deste ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, nas hipóteses previstas nos respectivos Códigos de Justiça Desportiva.

**Art. 54.º** - Nos termos da Lei, compete à LHPR/PARANÁ HANDEBOL promover o custeio do funcionamento dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionem junto a si.

**Art. 55.º** - O membro do Tribunal de Justiça Desportiva exerce função considerada de relevante interesse público e, sendo servidor público, terá abonado suas faltas, computando-se como de efetivo exercício a participação nas respectivas sessões.

#### CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

**Art. 56.º** - O patrimônio da LHPR/PARANÁ HANDEBOL será constituído por todos os bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos pela entidade, através de compra ou doação.

§ 1º - Os bens móveis e imóveis, bem como as arrecadações sob quaisquer formas, deverão ser obrigatoriamente inventariados e contabilizados, integrando o seu patrimônio.

§ 2º - Os bens patrimoniais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL de Handebol são considerados inalienáveis, salvo por decisão de maioria em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

**Art. 57.º** - A Diretoria terá autonomia para utilização de recursos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, no exercício de cada mês, de valores inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - A aplicação de recursos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) só poderá ser efetivada após aprovação da maioria dos associados, em Assembleia Geral convocada para este fim.

§ 2º - Cabe ao Conselho Fiscal, decisões de gastos emergenciais, acima destes valores.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

CONTROLE  
REG. R.T.S. DOCS. P.  
REG. 19/12/11  
25  
F.L.S.  
Favorito PR

§ 3º - As receitas arrecadadas sob quaisquer formas serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta vinculada da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e Diretor Administrativo e Tesoureiro em exercício.

§ 4º - É vedado aos gestores da LHPR/PARANÁ HANDEBOL contrair obrigações de qualquer espécie que se estendam além de seus respectivos mandatos sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, exceção feita às de cunho tributário ou trabalhista, assim como aquelas que por suas características próprias sejam de duração continuada, ou autorizadas em Assembleia geral extraordinária especialmente convocada a tal finalidade. (Aprovado AGE 02/04/2016)

§ 5º - Na captação, gestão, aplicação e prestação de contas de quaisquer recursos, bens, serviços e direitos, a LHPR/PARANÁ HANDEBOL implementará ações que visem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. (Aprovado AGE 02/04/2016)

**Art. 58.º** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado seu balanço patrimonial para os fins administrativos e fiscais.

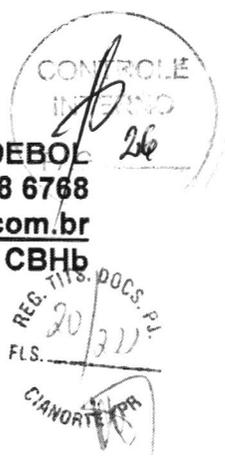
**Art. 59.º** - À Diretoria compete verificar e ao Conselho Fiscal aprovar o balanço financeiro de cada ano, elaborado pelo Diretor Administrativo e Tesoureiro para futura apresentação em Assembleias.

**Art. 60.º** - Como Receita compreende-se:

- a) Anuidades e mensalidades dos Clubes, Associações e Agremiações filiadas;
- b) Taxas de inscrições, registros e multas;
- c) Rendas de Campanhas e Promoções promovidas pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- d) Verbas oriundas de doação ou patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas;
- e) Verbas oriundas de pessoas jurídicas de direito público municipal, estadual, federal ou internacional;
- f) Convênios e contratos;
- g) Juros de depósitos, títulos e correlatos;
- h) Rendas eventuais e extraordinárias.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB



**Art. 61.º** - Como Despesas compreendem-se as ordinárias e extraordinárias:

**§ 1.º** - As despesas ordinárias são formadas por:

- a) Pagamento de impostos, taxas e contribuições públicas;
- b) Os salários e encargos trabalhistas;
- c) Mensalidades e anuidades devidas;
- d) Custeio de viagens e representações;
- e) Despesas de Manutenção e melhoria do patrimônio social;
- f) Despesas de manutenção das atividades sociais;
- g) **Obrigações de pagamento que se tornarem exigíveis em consequência de atos judiciais, convênios, contratos e operações de crédito; (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- h) Os gastos eventuais e despesas diversas de pequeno valor;

**§ 2.º** - As despesas extraordinárias são dispêndios não previstos na dotação orçamentária da entidade, devendo ser aprovadas pelo Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 62.º** - Os Membros associados não respondem solidariamente, direta ou indiretamente pelas obrigações assumidas pela Diretoria ou pelos atos praticados por qualquer associado em nome da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, quando não consubstanciado por estes Estatutos.

**Art. 63.º** - Os Membros associados, mesmo exercendo qualquer função na LHPR/PARANÁ HANDEBOL, não serão remunerados a qualquer título.

**Art. 64.º** - Os dirigentes, unidades ou órgãos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, inscritos no Registro Público competente, não exercem função delegada pelo Poder Público nem são considerados autoridades públicas para os efeitos deste estatuto.

**Art. 65.º** - Estes Estatutos poderão ser alterados a qualquer tempo, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, conforme disposto no Capítulo III, Título II destes estatutos que não colidir com o presente artigo.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

CONTROLE  
REG. TÍT. DOCS. P.  
27  
21  
SANTO ANTONIO - PR

§ 1.º - Para instalação válida da Assembleia deverão estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros associados em gozo dos seus direitos e deliberará com a maioria absoluta de votos.

§ 2.º - O texto da alteração proposta deverá ser previamente encaminhado a todos os Diretores e Conselheiros para fins de estudos e considerações.

**Art. 66.º** - A Associação somente se dissolverá na ocorrência de dificuldades insuperáveis na consecução dos seus objetivos.

§ 1.º - A dissolução se efetivará por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada por solicitação da Diretoria ou de 1/5 (um quinto) de seus associados, em pleno gozo de suas atribuições sociais e deliberará com maioria absoluta de votos.

§ 2.º - No caso de dissolução, seu patrimônio será revertido para entidades assistenciais do Estado do Paraná, com decreto de utilidade pública federal e que estejam no pleno exercício de suas atividades, e certificado pelos órgãos públicos competentes.

**Art. 67.º** - No prazo máximo de 90 dias os membros do Tribunal de Justiça Desportiva, serão indicados nos termos da Lei e tomarão posse.

**Art. 68.º** - O presente Estatuto com as devidas alterações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2018, passará a vigorar na data da respectiva inscrição ou averbação no Registro Público e será encaminhada a Confederação Brasileira de Handebol. (Aprovado AGE 10/09/2017)

**Art. 69.º** - O presente Estatuto, obedecerá no que se aplicar as disposições contidas do Código Civil, da Lei 9615 de 24.03.98, do Decreto 7984 de 08.04.2013, e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva de 24.12.2003, aprovado pelo Conselho Nacional de Esporte. (Aprovado AGE 02/04/2016)

Sr. Richarde Cesar Salvador Presidente da Assembleia informa que a alteração estatutária deliberada e aprovada por unanimidade pela presente Assembleia, passara a



**LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL**  
**FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768 28**  
[www.paranahandebol.com.br](http://www.paranahandebol.com.br) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

CONTROLE  
 REG. Nº 22/22  
 FLS. DOCS. P.1  
 CIANORTE - PR

vigorar na data da respectiva inscrição ou averbação no Registro Público da presente ata, que será encaminhada a Confederação Brasileira de Handebol - CBHb.

As treze horas, foi dada por encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária 2018, agradecendo a todos os presentes, nada mais a relatar sobre a presente assembleia, eu Richarde Cesar Salvador, encerro a presente Ata que vai assinada por mim, e pelo Sr. Alex Correia Costa que secretariou a presente Assembleia, e pela Advogada Neiva Marques de Andrade Niero – OAB/PR 58.982 (Anexo – Doc.04) e pelos demais presentes (Anexo – Doc. 02) e (Anexo / Docs. Certidões LHPR/Paraná Handebol - 05).

Toledo, 24 de fevereiro de 2018.

*Alex Correia Costa*

Alex Correia Costa  
 Secretário da Assembleia GE - 24/02/2018  
 Diretor Técnico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL  
 Gestão 2014/2018

*Neiva Marques de Andrade Niero*

Neiva Marques de Andrade Niero  
 OAB/PR 58.982

*Richarde Cesar Salvador*

Richarde Cesar Salvador  
 Presidente da Assembleia Geral Extraordinária – 24/02/2018

*Roberto Ferreira Niero*

Roberto Ferreira Niero  
 Presidente LHPR/PARANÁ HANDEBOL - Gestão 2018/2022

**2º SERVIÇO NOTARIAL**  
 Titular: **Larcelo Borges dos Reis**  
 Rua Santos Dumont, 2970 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
 CEP 85900-010 - fone/fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br

Selo Digital Nº 3Lb6H.hZkuT.qRYkh-n7TLW.x4p29  
 Valide esse selo em <http://funarpep.com.br>  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de  
**ROBERTO FERREIRA NIERO**, 11075640007, Doc. 540  
 Toledo-PR, 02 de abril de 2018 - 14:22  
 Em Teste da Veracidade da Assinatura

**ELIZANDRA REIS**  
 Elizandra Carla Silva  
 Aux. Juramentada  
 Toledo - Paraná

Protocolo nº 0084965 Livro A-015

Averbação nº 14 Livro A-021

à margem do registro nº 0000998 Livro A-005

Seio Digital q5arT md2J6.nQlhE. Controle: ybcRb mZ0VF

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Cianorte - Pr, 11 de abril de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
Kleber Nogueira Escrevente Substituto

- Registro de Títulos -  
Documentos e P. Jurídicas  
*Bel. Adão Pedro de Oliveira*  
OFICIAL  
*Kleber Nogueira*  
Escrevente Juramentado  
CIANORTE - PR





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL 30  
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768  
[www.paranahandebolhpr.com](http://www.paranahandebolhpr.com) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



## EDITAL 002/2018 – PRESIDÊNCIA

O Presidente da Liga de Handebol do Paraná/Paraná Handebol no uso de suas atribuições legais, e com base no estatuto da entidade torna público o presente edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária destinada a alterações o Estatuto da Entidade conforme pauta abaixo:

- **DATA:** 24 / FEVEREIRO / 2018
- **HORÁRIO:** 12H30
- **LOCAL:** AUDITÓRIO da UNIPAR - Universidade Paranaense
- **ENDEREÇO:** Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170
  
- **PAUTA:** ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA ENTIDADE;
  - a) Tratar de alteração da localização da sede, mudando-se de endereço.

Cianorte, 08 de Fevereiro de 2018.

09h00\_edital\_002\_2018

Richarde Cesar Salvador

Presidente LHPR / Paraná Handebol

Anexo - Doc 01 - FLOU



ANEXO-00002  
FL 01

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 41 9 9988 6768

www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO ANUAL DE PLANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 14H30

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AVALIAÇÃO 2017 E PLANEJAMENTO 2018 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 09H00

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELETIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 11H30

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALETERAÇÕES ESTATUTARIAS - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 12H30

N	Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
1	ALTO PARANA	ADRIANO VASCONCELOS RIATO	44 998 14 7690	035.269.209-07	Johnara
2	ALTO PARANA	EDUARDO ANTONELLI			
3	ANDIRA	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO	43 999 21 7860	063.901.269-80	
4	ARAPONGAS	LEVI APARECIDO XAVIER	42 998 33 8786	6020.375-0	
5	ASTORGA	MARLI CHRISTINA DAMACENO	44 999 29 3762	903.706.439-68	
6	ASTORGA	MARCELO LUIS JULIANI			
7	CAMPO MOURÃO	ALESSANDRO AMORIN	44 998 71 3845	16.06.2053	
8	CAMPO MOURÃO	DIEGO REIS	44 999 71 2000	7.058.250	
9	CAMPO MOURÃO	JAIR GRASSO	44 999 69 8551	15105218	
10	CAMPO MOURÃO	RICHARDE CESAR SALVADOR	44 999 78 6622	3.108.389.3	
11	CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES	ÉSILO DE MELLO	45 988 11 5249	68757590982	
12	CASCADEL	CEZAR ROBERTO CASAGRANDE	45 999 41 6213	49277448920	
13	CASCADEL	NEUDI ANTONIO ZENATTI	45 991 05 6312	52366170904	
14	CASCADEL	MARCELO RIZZOTO	45 999 71 4892	3099649970	
15	CIANORTE	NEWTON TRINDADE JUNIOR	44 991 15 1615	6.378.816.3	
16	COLORADO	AGNALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA			
17	COLORADO	CECILIA MIDORI TAHO	44 999 71 9371	539.288.069-04	
18	CORBÉLIA	SILVIO GONÇALVES	45 999 69 8844	8.156.675-34	
19	CORBÉLIA	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA			
20	DOIS VIZINHOS	EMERSON FUZETI ABATI	46 999 12 0804	842.388.449-04	
21	DOIS VIZINHOS	ADRIANO SANTINI			
22	GOIOERE	ALEX CORREIA COSTA	44 998 81 4514	036.538.849-18	
23	GOIOERE	ERIVALTO SANTOS OLIVEIRA	44 999 67 1913	20155545	
24	GUARAPUAVA	WELLITON ESTEVÃO OLIVEIRA	44 999 43 0981		
25	IPORA	ANESIO ANDERSON DE MORAES	44 999 96 0000	6129611-1	
26	IPORA	ALESSANDRO JUNIO LANGARO	45 999 93 9393	15.603.809-93	
27	LONDRINA	GIANCARLOS RAMIREZ	43 999 12 0804		
28	MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	44 999 97 7093	304095+5	
29	MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	44 999 97 7093	366.895.139-04	
30	MARIALVA	LUIZ ALFREDO			
31	MARINGA	DÉCIO ROBERTO CALEGARI			
32	MARINGA	DECIO ROBERTO CALEGARI			
33	MATELANDIA	ALEXANDRE KAMEI	45 996 10 8335	018.994.159-63	
34	MATELANDIA	TATIANA MORAIS	45 998 10 8335		
35	OURIZONA	MARCIO CLEBER LONGO	44 98 832 3247	023.758.399-27	

ATS. Doc 2  
09/11/18  
F.L.S.

Assinatura



ANEXO - DOCO2  
FLOZ

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL

FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 44 9 9988 6768

www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

LISTA DE PRESENÇA / REUNIÃO ANUAL DE PLANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 14H30

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AVALIAÇÃO 2017 E PLANEJAMENTO 2018 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 09H00

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELETIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 11H30

LISTA DE PRESENÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALETERAÇÕES ESTATUTARIAS - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 12H30

N	Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
36	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	LEONILDA DA SILVA	46 991043553	048.816.229-78	
37	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	WILLIAM MATTOZO			
38	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	RAFAEL MAGENIS	45999265606	048.135.819-80	Rafael Magenis
39	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	MARIANA FREITAS			
40	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	LUIZ JOÃO PAETZOLD	45 999 46 4715	840.809.069-00	
41	SAUDADE DO IGUAÇU	DOGLAS AGUSTO BONFANTE	46 99 925 4992	67.179.579-13	
42	SAUDADE DO IGUAÇU	TAUAN ROSSONI DE RAMOS			
43	TELÉMACO BORBA	ROGÉRIO DE MOURA JORGE	42 999 01 5583	025.282.809-71	
44	TELÉMACO BORBA	FABRÍCIO NUNES FLORES			
45	TOLEDO	MAURO JOSE ANSOLIN	45 999 93 9393	222.857.7	
46	TOLEDO	RODRIGO MARIO LAZZARETTI	999853339	3817743-0	
47	TOLEDO	ROBERTO FERREIRA NIERO	44 988 12 1045	4376246-8	
48	TOLEDO	CRISTIAN ALBERTO UEDA	45 99 952 1160	5 956835-0	
49	UMUARAMA	PEDRO LUCAS PINHEIRO	44 999 47 8292	8 417.593 5	
50	UMUARAMA	GENTIL SOARES DE LIMA	999765198	3204643-6	
51	toledo	gore maria de almeida	45.99946-292	112832726-1	
52	caracaim	marcos cyrilus	999117106	430306-7	
53	Andaraí do Iguaçu	Thyane Santos	46999265606	89952416	
54	Andaraí do Iguaçu	marcelo medeiros	46999161450	186.940-11	
55	TAPESADA	Glauco Vieira Alves	44 9 371228	2.227.648-0	
56	" "	RUBEN ANTONIO	99790000	444499-8	
57	Toledo	ERNESTO SERRA	999117106	5325549	
58	Sorocaba	Edemilson Santos	999511713	6184625-5	
59	MARINHA	VALMIR FASSINA	984044402	1766436	
60	UMUARAMA	Alexandre Karlhach	97104489	0745350393	
61	" "	Aperecida Karlhach	9818313	3-1827.228-6	
62	" "	André Luiz Hohrich	98445410	10.587928-8	André Hohrich
63	Coqueiros do Sul	Milton Davanzo Jr	49871610	4.545.575-0	Milton D. Jr.
64	Mt. Carmo	Ronivaldo Jr	999265550	5901611-4	
65					
66					
67					
68					
69					
70					



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL 33  
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 044 9 9988 6768  
[www.paranahandebolhpr.com](http://www.paranahandebolhpr.com) / [parana@paranahandebol.com.br](mailto:parana@paranahandebol.com.br)  
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

CONTROLE  
REG. TITS. DOCS. P.  
FLS. 03 14  
CIANORTE/PR

**PAUTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

**TOLEDO / PR – 24 / FEVEREIRO / 2018**

- LOCAL: AUDITÓRIO UNIPAR/TOLEDO
- ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170

DIA	HORA	AGENDA
24/FEVEREIRO/2018 SÁBADO	12:30	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA</li><li>▪ INÍCIO DOS TRABALHOS<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Designação do Presidente dos Trabalhos</li><li>▪ Designação do Secretário</li><li>▪ Confirmação da Agenda</li></ul></li></ul>
	12:45	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TRATAR DE ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA SEDE, MUDANDO-SE DE ENDEREÇO.</li></ul>
	13:00	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.</li></ul>

Fonte: <http://www.paranahandebolhpr.com/documentos/assembleia-geral2/a2018/>

ANEXO - DOC 03 - FL 01



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CONTROLE  
34

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.356.032/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MINISTRO CIRNE LIMA</b>	NÚMERO <b>4180</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMTOGINASIO DE ESPORTES</b>
CEP <b>85.903-590</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COOPAGRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PARANA@PARANAHANDEBOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 9952-1160</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2022** às **11:28:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

35

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.356.032/0001-48

Certidão n°: 9475734/2022

Expedição: 24/03/2022, às 11:08:52

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.356.032/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR**  
**CNPJ: 05.356.032/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:24 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **90E5.1D1C.133C.BED1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026392799-60**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.356.032/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.356.032/0001-48

**Razão Social:** LIGA DE HANDEBOL DO PARANA LHPR

**Endereço:** // // // 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2022 a 21/04/2022

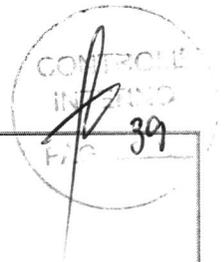
**Certificação Número:** 2022032300581385596118

Informação obtida em 24/03/2022 13:05:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
ESTADO DO PARANÁ



**Certidão Positiva com efeito de negativa 16885/2022**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 22/04/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2JXX28B4RG

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR

ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180 - ANEXO GINASIO - JD COOPAGRO CEP:  
85900000 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
986936	05.356.032/0001-48		986936

**CNAE / ATIVIDADES**

9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares, 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/03/2022.  
Qualquer rasura invalidará este documento.  
Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

CONTROLE  
INTEGROS  
P. 40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
PARLAMENTO NACIONAL DE FRANCO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROBERTO FERREIRA NIRO

130846 R EDP PR



CPF 608.309.00 DATA NASCIM 13/02/1971

ROBERTO FERREIRA NIRO  
AMELIA FERREIRA

06/03/1989

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO EMISSOR  
TOLEDO, PR 05/04/2017

ARAUJO

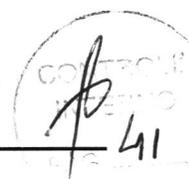
ASSINATURA DO EMISSOR

R7868264208  
PR912299871

PARANA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**De: Departamento de Compras**

**Para: Departamento de Cadastro e Tributação**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

**NOME: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR**

**CNPJ: 05.356.032/0001-48**

**ENDEREÇO: Rua- MINISTRO CIRNE LIMA, 4180**

**BAIRRO :JARDIM COOPAGRO-CEP 85.903-590 - TOLEDO-PR.**

**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL LIVRE/ADULTO-CHAVE PRATA**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	TAXA ANUIDADE INDOOR	R\$1.270,00	R\$1.270,00
2	25	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
3	03	REGISTRO DE TECNICOS E DIRIGENTES	R\$ 75,00	R\$ 225,00
4	01	TRANSFERENCIA DE ATLETAS ESTADUAL-INDOOR	R\$250,00	R\$250,00
5	05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO: TAXA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO POR ETAPA E EQUIPE.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.695,00</b>

**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL JUVENIL SUB18-CHAVE OURO.**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	25	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
2	03	REGISTRO DE TECNICOS E DIRIGENTES	R\$ 75,00	R\$ 225,00
3	04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO: TAXA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO POR ETAPA E EQUIPE.	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.875,00</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 31 de março de 2022.

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
Dir. Dpto. de Compras e Licitações

42



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 358/2022**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH9JXX28ETRF

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6822

05.356.032/0001-48

**ENDEREÇO**

RUA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180 - JD COOPAGRO CEP: 85903590 Toledo - PR

**ATIVIDADES**

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 28 de Março de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**De: Departamento de Compras**

**Para: Contabilidade**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

**NOME: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR**

**CNPJ: 05.356.032/0001-48**

**ENDEREÇO: Rua- MINISTRO CIRNE LIMA, 4180**

**BAIRRO :JARDIM COOPAGRO-CEP 85.903-590 - TOLEDO-PR.**

**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL LIVRE/ADULTO-CHAVE PRATA**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	TAXA ANUIDADE INDOOR	R\$1.270,00	R\$1.270,00
2	25	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
3	03	REGISTRO DE TECNICOS E DIRIGENTES	R\$ 75,00	R\$ 225,00
4	01	TRANSFERENCIA DE ATLETAS ESTADUAL-INDOOR	R\$250,00	R\$250,00
5	05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO: TAXA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO POR ETAPA E EQUIPE.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.695,00</b>

**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL JUVENIL SUB18-CHAVE OURO.**

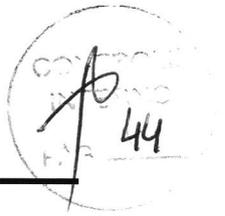
Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	25	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
2	03	REGISTRO DE TECNICOS E DIRIGENTES	R\$ 75,00	R\$ 225,00
3	04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO: TAXA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO POR ETAPA E EQUIPE.	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.875,00</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 31 de março de 2022.

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**Dir. Dpto. de Compras e Licitações**



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de Liga de Handebol, registro de atletas, técnicos e despesas administrativas, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 8.695,00 (*oito mil seiscientos e novena e cinco reais*).

Valor R\$ 5.875,00 (*cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais*)

Ribeirão do Pinhal, 31 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth

Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

45

**De: Departamento de Compras**

**Para: Tesouraria**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

**NOME: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR**

**CNPJ: 05.356.032/0001-48**

**ENDEREÇO: Rua- MINISTRO CIRNE LIMA, 4180**

**BAIRRO :JARDIM COOPAGRO-CEP 85.903-590 - TOLEDO-PR.**

**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL LIVRE/ADULTO-CHAVE PRATA**

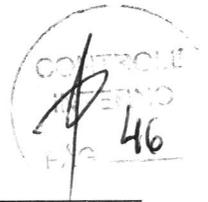
Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	TAXA ANUIDADE INDOOR	R\$1.270,00	R\$1.270,00
2	25	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
3	03	REGISTRO DE TECNICOS E DIRIGENTES	R\$ 75,00	R\$ 225,00
4	01	TRANSFERENCIA DE ATLETAS ESTADUAL-INDOOR	R\$250,00	R\$250,00
5	05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO: TAXA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO POR ETAPA E EQUIPE.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.695,00</b>

**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL JUVENIL SUB18-CHAVE OURO.**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	25	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
2	03	REGISTRO DE TECNICOS E DIRIGENTES	R\$ 75,00	R\$ 225,00
3	04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO: TAXA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO POR ETAPA E EQUIPE.	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.875,00</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 31 de março de 2022.

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**Dir. Dpto. de Compras e Licitações**



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 31 DE MARÇO DE 2022.**

**PARECER FINANCEIRO**

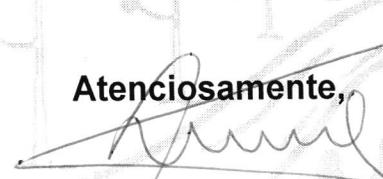
**VALOR ESTIMADO R\$ 14.570,00**

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de liga de Handebol, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000.

Sem mais para o momento,

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

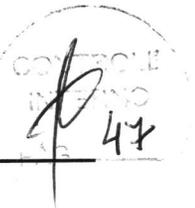
Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**De: Departamento de Compras**

**Para: Jurídico**

**Processo de inexigibilidade n.º 005/2022**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

**NOME: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR**

**CNPJ: 05.356.032/0001-48**

**ENDEREÇO: Rua- MINISTRO CIRNE LIMA, 4180**

**BAIRRO :JARDIM COOPAGRO-CEP 85.903-590 - TOLEDO-PR.**

**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL LIVRE/ADULTO-CHAVE PRATA**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	TAXA ANUIDADE INDOOR	R\$1.270,00	R\$1.270,00
2	25	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
3	03	REGISTRO DE TECNICOS E DIRIGENTES	R\$ 75,00	R\$ 225,00
4	01	TRANSFERENCIA DE ATLETAS ESTADUAL-INDOOR	R\$250,00	R\$250,00
5	05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO: TAXA DE ARBITRAGEM,SEGURANÇA,LIMPEZA E CONSERVAÇÃO POR ETAPA E EQUIPE.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.695,00</b>

**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL JUVENIL SUB18-CHAVE OURO.**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	25	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
2	03	REGISTRO DE TECNICOS E DIRIGENTES	R\$ 75,00	R\$ 225,00
3	04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO: TAXA DE ARBITRAGEM,SEGURANÇA,LIMPEZA E CONSERVAÇÃO POR ETAPA E EQUIPE.	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.875,00</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 31 de março de 2022.

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**Dir. Dpto. de Compras e Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

PARECER JURÍDICO RSF Nº 133/2022

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. CONTRATAÇÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-LHPR. ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93. REGULARIDADE.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL LIVRE/ADULTO CHAVE PRAT; e JUVENIL SUB18-CHAVE OURO.**

**CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.**

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo desta municipalidade com objetivo de realizar contratação direta, através inexigibilidade de licitação, da **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-2HPR, PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL LIVRE/ADULTO CHAVE PRATA; e JUVENIL SUB18-CHAVE OURO** mediante a seguinte justificativa:

*Esta contratação é necessária para que nossos atletas de Handebol (masculino) possam participar da série prata da liga de Handebol que está prevista para acontecer entre abril a novembro de 2022, e série ouro da liga de Handebol – sub 18.*

Também acompanham os autos orçamento apresentado pela **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-2HPR** informando valor total de R\$ 8.695,00 para a participação do Município na competição Campeonato Paranaense de Handebol Livre/adulto chave prata, e R\$ 4.675,00 para participação no Campeonato Paranaense de Handebol Juvenil sub-18 chave-ouro, bem como: i) comprovante de inscrição na Receita Federal; ii) Ata da Assembleia Geral Extraordinária – 2018 alterando a **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-2HPR**; iii) Termo de posse dos membros da **LIGA**; iv) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; v) Declaração de que a **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-2HPR** é filiada à Confederação Brasileira de Handebol; vi) Certidão positiva com efeitos de negativa perante fazenda pública do Município de Toledo-Pr; vi) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; viii) Certidão negativa e de dívida ativa Estadual; ix) Certidão negativa de débitos trabalhistas; x) Certificado de regularidade de FGTS.

Outrossim, acompanham o feito parecer contábil e financeiro atestando dotação orçamentária e disponibilidade financeira, o que demonstram higidez orçamentária e econômica para a contratação.

É o essencial.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

A contratação direta por inexigibilidade da licitação ocorre quando é inviável a própria competição no certame, e tem previsão legal no art. 25 da lei nº 8.666/93.

ANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
CNPJ: 08.242.888/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Verifica-se que a requisição formulada pela Secretaria Municipal de Esportes encontra guarida no *caput* do art. 25, tendo em vista justificativa que o **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL LIVRE/ADULTO CHAVE PRATA, e JUVENIL SUB18-CHAVE OURO**, são realizados pela **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-2HPR**.

Isso evidencia que a realização de licitação é impossível e ilógica, especialmente porque, se o Município, através do Secretário, manifesta interesse em participar de uma competição, é imprescindível que as tratativas negociais e trâmites burocráticos aconteçam com a responsável por sua realização.

Ademais, conforme cópia do Estatuto, a **LIGA** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, caráter desportivo - art. 1º do Estatuto.

Por isso, é possível verificar que a solicitação em análise encontra sustentação jurídica no art. 25, *caput*, da lei nº 8.666/93.

Por derradeiro, frisa-se que “a competência para identificar os casos de inexigibilidade é do administrador”(CARVALHO FILHO, José dos Santos, *Manual de Direito Administrativo*, p. 514, 2020). Em razão disso, não é da alçada deste causídico perquirir se a Administração deve, ou não, realizar a contratação direta, cuja atuação está adstrita na análise da legalidade.

Diante disso, salvo melhor juízo, não tenho objeções quanto ao prosseguimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**.

**3. CONCLUSÃO.**

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação direta, através **inexigibilidade de licitação nº 05/2022** da **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-2HPR**, nos termo da solicitação formulada pelo Secretário de Esportes do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr.

É o parecer, s.m.j.

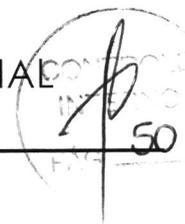
Ribeirão do Pinhal – PR, 31 de março de 2022.

Rafael Santana  
Advogado - OAB/PR 89.542

  
TATIANA FRIZON  
OAB/PR 89.542



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**De: Departamento de Compras**

**Para: Comissão de Licitações**

**Processo de inexigibilidade n.º 005/2022**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

**NOME: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR**

**CNPJ: 05.356.032/0001-48**

**ENDEREÇO: Rua- MINISTRO CIRNE LIMA, 4180**

**BAIRRO :JARDIM COOPAGRO-CEP 85.903-590 - TOLEDO-PR.**

**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL LIVRE/ADULTO-CHAVE PRATA**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	TAXA ANUIDADE INDOOR	R\$1.270,00	R\$1.270,00
2	25	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
3	03	REGISTRO DE TECNICOS E DIRIGENTES	R\$ 75,00	R\$ 225,00
4	01	TRANSFERENCIA DE ATLETAS ESTADUAL-INDOOR	R\$250,00	R\$250,00
5	05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO: TAXA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO POR ETAPA E EQUIPE.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.695,00</b>

**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL JUVENIL SUB18-CHAVE OURO.**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	25	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
2	03	REGISTRO DE TECNICOS E DIRIGENTES	R\$ 75,00	R\$ 225,00
3	04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO: TAXA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO POR ETAPA E EQUIPE.	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.875,00</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 31 de março de 2022.

  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**Dir. Dpto. de Compras e Licitações**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

51

## DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022.**

**OBJETO:-** Contratação da Liga de Handebol do Paraná – LHPR, para participação dos atletas na série PRATA da Liga de Handebol, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

**EMPRESA VENCEDORA:-** LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR.  
**CNPJ/CPF:-** 05.356.032/0001-48  
**ENDEREÇO:-** RUA MINISTRO CIRNE LIMA – 4180 – JARDIM COOPAGRO.  
**CIDADE:-** TOLEDO – PARANÁ  
**VALOR A CONTRATAR:-** R\$ 14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais).

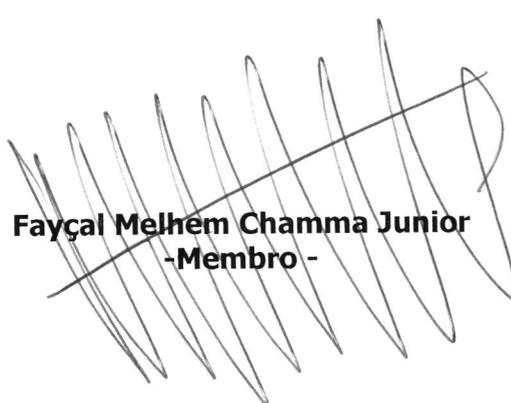
A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a CONTRATAÇÃO na modalidade de **INEXIGIBILIDADE de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 25 III**, da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação tendo em vista a EXCLUSIVIDADE da empresa, que habilitou-se preenchendo os requisitos legais

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação e em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e que o senhor Carlos Alexandre Braz, Chefe do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitida pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações deixa a cargo do departamento solicitante o acompanhamento dos serviços do objeto acima. A Comissão **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo.

Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2022.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
-Membro -

  
**Adriana Cristina de Matos**  
-Presidente -

  
**Maria Magali M. Corrales**  
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
52

**De: Departamento de Compras**

**Para: Controle Interno**

**Processo de inexistência n.º 005/2022**

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.  
Colha-se manifestação.

**NOME: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR**

**CNPJ: 05.356.032/0001-48**

**ENDEREÇO: Rua- MINISTRO CIRNE LIMA, 4180**

**BAIRRO :JARDIM COOPAGRO-CEP 85.903-590 - TOLEDO-PR.**

**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL LIVRE/ADULTO-CHAVE PRATA**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	TAXA ANUIDADE INDOOR	R\$1.270,00	R\$1.270,00
2	25	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
3	03	REGISTRO DE TECNICOS E DIRIGENTES	R\$ 75,00	R\$ 225,00
4	01	TRANSFERENCIA DE ATLETAS ESTADUAL-INDOOR	R\$250,00	R\$250,00
5	05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO: TAXA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO POR ETAPA E EQUIPE.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.695,00</b>

**CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL JUVENIL SUB18-CHAVE OURO.**

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	25	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 18,00	R\$ 450,00
2	03	REGISTRO DE TECNICOS E DIRIGENTES	R\$ 75,00	R\$ 225,00
3	04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO: TAXA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO POR ETAPA E EQUIPE.	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.875,00</b>

Ribeirão do Pinhal (PR), em 31 de março de 2022.

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**Dir. Dpto. de Compras e Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**Processo de Licitação.**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº: **005/2022.**

**Objeto:-** CONTRATAÇÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANA – LHPR, PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE PRATA.

**Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	03,04
04	A empresa apresentou Certidões?	S	35 a 39
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	44
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	42
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	46
08	Houve Parecer Jurídico?	S	48,49
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	51
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 A 52

**Parecer do Controle Interno:**

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Licitação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Inexigibilidade de Licitação autuado sob n.º **005/2022**, por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO

Ribeirão do Pinhal PR, 06 de ABRIL de 2022.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022.**

**OBJETO:**- Contratação da Liga de Handebol do Paraná – LHPR, para participação dos atletas na série PRATA e OURO da Liga de Handebol, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

**EMPRESA VENCEDORA:-** LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR.  
**CNPJ/CPF:-** 05.356.032/0001-48  
**ENDEREÇO:-** RUA MINISTRO CIRNE LIMA – 4180 – JARDIM COOPAGRO.  
**CIDADE:-** TOLEDO – PARANÁ  
**VALOR A CONTRATAR:-** R\$ 14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais).  
**DOTAÇÃO:**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES  
04.122.0003.2005 – ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
339039- 0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA  
820-000

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER  
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER  
27.812.0013.2054 – ATIVIDADES DO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER  
339039- 0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA  
3270-000

**JUSTIFICATIVA:** Artigo 25 II, da Lei 8.666/93 – EXCLUSIVIDADE.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 07 de abril de 2022.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano V | Edição n.º 798

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 070/ 2022

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor, **Sr. Cristovão Aparecido Benite**, portador do RG n.º 00069999018, no cargo de Inseminador, como Gestor do Programa de Esterilização de Cães e Gatos-Castrapet no Município de Ribeirão do Pinhal PR, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio firmado com o SEDEST.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos Oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando a Contratação da Liga de Handebol do Paraná - LHPR, para participação dos atletas na série PRATA e OURO da Liga de Handebol, conforme solicitação da Secretaria de Esportes teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR - CNPJ: 05.356.032/0001-48. VALOR: R\$ 14.570,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 08/04/2022.